Fls: Nº 12
Proc: Nº 26496/2025

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 19/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/25**, DE AUTORIA DO **CHEFE DO EXECUTIVO,** QUE INCLUI DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Inclui o § 3º no artigo 72 da Lei Complementar n.º 277, de 7 de outubro de 2011, nos termos que segue:

> **Art. 72.** .....
> .....
>
> **§ 3º** A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Barueri, 09 de dezembro de 2025.

Wilson Zaffa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa